

- Resolução Nº 201/99. -

“Dispõe sobre a transferência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de: Dezembro/99.”

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução Nº 02/93, em seu art. 6º e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

ART. 1º - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de dezembro de 1999, abaixo classificadas:

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3110.00 - Remuneração dos Vereadores - - - - - R\$ 8.966,69

3111.02 - Pessoal vinculado à Câmara - - - - - R\$ 2.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 500,12

3120.00 - Material de Consumo - - - - - R\$

3131.00 - Remuneração serviços Pessoais	-----	R\$ 2.000,00
3132.00 - Outros serviços e Encargos	-----	R\$ 1.217,67
3233.00 - Contribuições Conventos	-----	R\$
3280.00 - Contribuições do PASEP	-----	R\$
3261.00 - Dívida Contratada	-----	R\$ 200,00
4110.00 - Obras e Instalações	-----	R\$
4120.00 - Veículos, mov., máq. e utensílios	-----	R\$
Total a ser Repassado	-----	R\$ 19.944,48

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de dezembro de 1999.

Ernane G. Torres / PRESIDENTE

Lineu de L. e Silva / VICE-PRESIDENTE

Cacilio D. dos Santos / SECRETÁRIO

Cacilio D. dos Santos

Cacilio D. dos Santos / SECRETÁRIO